



LEI Nº 1.964, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

“Dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para o período de 2016”.

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Esta Lei dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2014-2017, para os exercícios de 2016, para adequação ao Plano Estratégico do Município de Perdizes.

Art. 2º - Ficam os anexos do plano plurianual 2014/2017 – Lei 1879/2013 alterados, passando a vigorar na forma dos anexos da presente lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes, 16 de Dezembro de 2015.

FERNANDO MARANGONI
PREFEITO MUNICIPAL